



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. 540

PROC. 002/24

RUB. 002

DO: Departamento de Contratos
PARA: Coordenadoria de Licitação

DATA: 30/07/2024

PROCESSO N.º 062/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2024
CONTRATO N.º 136/2024
CONTRATADO: EMPRESA MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

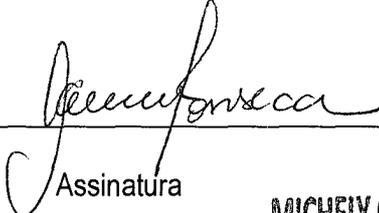
Vimos por meio desta encaminhar a V.S.^a os seguintes documentos:

- Contrato n.º 136/2024;
- Publicação do Extrato do Contrato;
- Fiscal do Contrato;
- Publicação do Contrato no PNCP.

Atenciosamente,


THIAGO JOSÉ DA COSTA
Gerência de Contratos

Recebi em 30/07/24


Assinatura

MICHELY C. A. FONSECA
Gerência de Licitação

CONTRATO Nº 136/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E A EMPRESA MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Adesão nº 006/2024

Processo nº 062/2024

I - O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** Estado do Mato Grosso do Sul pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1.725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado pelo Senhor **NIZEL FLORES DE ALMEIDA**, brasileiro, Secretário de Educação, inscrito no CPF/MF sob nº 019.411.021-40, portador do Registro de Identidade (RG) sob nº. 1507082 SSP/MS, com endereço administrativo na Avenida Aureliano Moura Brandão, nº 325, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e a empresa **MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com sede na Rua Alberto Pereira, nº 80, Bairro Nadyr de Paula Eduardo, na cidade de Taquaritinga (SP), inscrita no CNPJ sob nº 54.826.367/0004-30, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO RICARDO DA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.43.338-05 e portador do Registro de Identidade (RG) sob nº 10.770.666-0 – SSP/SP, de acordo com o que consta do Processo nº 028/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, suas alterações, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

II - DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos do Processo nº 062/2024 originada da adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2024 gerenciada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

III - Independentemente de transcrição do seu texto ou redação vincula-se a este contrato o Termo de Referência deste município bem como o Termo de Referência do Processo nº 028/2023, Pregão

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br





Eletrônico nº 012/2023, Ata de Registro de Preços nº 010/2024 e eventuais anexos dos documentos citados, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição mobiliário escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS, nas condições do Termo de Referência e de conformidade com a tabela abaixo.

Item	Nº do Lote Adesão	Nº do Item Adesão	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	04	02	ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM 02 PORTAS DE ABRIR	UNID	150	MAQ MOVEIS	2.575,00	386.250,00
2	04	04	ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO COM 16 PORTAS:	UNID	150	MAQ MOVEIS	3.368,00	505.200,00
3	04	03	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	UNID	100	MAQ MOVEIS	2.272,00	227.200,00
4	05	02	CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UNID	180	MAQ MOVEIS	430,00	77.400,00
5	01	03	CONJUNTO ALUNO CLASSE DIMENSIONAL 4 - Altura do aluno: de 1,33m a 1,59m	UNID	200	MAQ MOVEIS	610,00	122.000,00
6	01	01	CONJUNTO ALUNO CLASSE DIMENSIONAL 6 - Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m	UNID	440	MAQ MOVEIS	620,00	272.800,00
7	01	10	CONJUNTO COLETIVO COM ALTURA ENTRE 0,93M A 1,16M	UNID	10	MAQ MOVEIS	1.355,00	13.550,00
8	01	06	CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 (uma)	UNID	50	MAQ MOVEIS	1.100,00	55.000,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Nival

[Handwritten mark]



			MESA e 01 (uma) CADEIRA					
9	01	14	CONJUNTO REFEITÓRIO 01 (uma) MESA E 02 (dois) BANCOS Dimensões acabadas: - Tampo: 1500 ±2mm (largura) x 700 ±2mm (profundidade); 640mm ±3mm (altura) - Assento: 1350 ±2mm (largura) x 350 ±2mm (profundidade); 380mm ±3mm (altura)	UNID	30	MAQ MOVEIS	1.833,00	54.990,00
10	01	13	CONJUNTO REFEITÓRIO 01 (uma) MESA E 02 (dois) BANCOS Dimensões acabadas: - Tampo: 1500 ±2mm (largura) x 840 ±2mm (profundidade); 760mm ±3mm (altura) - Assento: 1350 ±2mm (largura) x 350 ±2mm (profundidade); 460mm ±3mm (altura)	UNID	20	MAQ MOVEIS	1.965,00	39.300,00
11	01	11	CONJUNTO DE REFEITÓRIO 01 MESA COM 08 CADEIRAS CLASSE DIMENSIONAL 6 - Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m.	UNID	8	MAQ MOVEIS	4.950,00	39.600,00
12	04	05	ESTANTE SIMPLES	UNID	150	MAQ MOVEIS	898,00	134.700,00
13	01	07	MESA ACESSÍVEL: Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR)	UNID	05	MAQ MOVEIS	568,00	2.840,00
14	06	02	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO 90°	UNID	50	MAQ MOVEIS	1.870,00	93.500,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br

Nizal

[Handwritten signature]

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura.
- 2.2. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

3. MODELOS DE EXECUÇÃO, GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

4. SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. VALOR

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.024.330,00** (dois milhões vinte e quatro mil e trezentos e trinta reais).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa e correrão no formato previsto no termo de referência da ata de registro de preços aderida.
- 6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, em nome da CONTRATADA.
- 6.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.
- 6.4. As demais condições inerentes ao pagamento encontram-se definidos no item 8 do Termo de Referência, parte integrante deste contrato.





7. REAJUSTE

7.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

7.2. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

7.3. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. São obrigações do Contratante e da Contratada independentemente de transcrição do seu texto ou redação as constantes no Processo nº 028/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2023, Ata de Registro de Preços nº 010/2024.

9. GARANTIA

9.1. Quando não indicadas nos descritivos dos itens, os mobiliários deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses de fabricação.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As penalidades serão aplicadas nos termos do processo de adesão nº 028/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2023 em especial da CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES da Ata de Registro de Preços nº 010/2024.

11. FRAUDE E CORRUPÇÃO

11.1. A Contratada deve observar e fazer observar, por seus prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.1. Para os propósitos deste subitem, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark



- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; e (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12. DA RESCISÃO

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido administrativamente, a qualquer tempo, pelos motivos previstos nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/1993, nos termos estabelecidos no art. 79, do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ribas do Rio Pardo, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL	12.361.0011.2103.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
CATEC. ECONº	4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
FICHA	480

ÓRGÃO	0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL	12.361.0011.2101.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
CATEC. ECONº	4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
FICHA	120

ÓRGÃO	0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL	12.361.0011.2102.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
CATEC. ECONº	4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Ribas



FICHA	129
-------	-----

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos.

15. ALTERAÇÕES

15.1. Por interesse da CONTRATANTE, eventuais alterações contratuais poderão ser formalizadas, e rege-se-ão pela disciplina do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

16. PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

17. FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Ribas do Rio Pardo (MS), 17 de julho de 2024.


MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS
NIZAELO FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROBERTO RICARDO DA COSTA
Data: 22/07/2024 08:32:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE
MOVEIS LTDA
ROBERTO RICARDO DA COSTA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


FRÂNCIELE LOPO DE JESUS
CPF: 042.678.361-16


THIAGO JOSE DA COSTA
CPF: 737.996.881-53

☰ VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

🏠 > Simples > Completo

FLS. 551

PROC. 022124

RUB. AR



⚠️ Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: CONTRATO_136_2024_-_ADESAO_006-24_-_ATA_DE_R.P._010-2024_-_AQ_DE_MOBILIARIO_ESCOLAR_-_MAQMOVEIS_-_assinado.pdf

Hash: 688c99de699953541b7b5b396f09fb8907573f1f362e6a67760cbe484f512e5d

Data da validação: 22/07/2024 17:32:37 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: ROBERTO RICARDO DA COSTA

CPF: ***.423.338-**

Nº de série de certificado emitente: 0x870fa2c12a7a18e5

Data da assinatura: 22/07/2024 08:32:16 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)